



PORTARIA Nº 087/21, DE 13 DE JULHO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **SULEMITA SILVA DE FREITAS** de matrícula nº 213565-1, como **Fiscal Titular** e **MAÍRA ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula nº 212260-1, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, referente ao **Processo Dispensa de Licitação Nº 009/2021/FMAS**, cujo objetivo é a **Locação de Imóvel para Aluguel Social em favor do usuário o Sr. Francisco Alvares Bezerra Dantas**, destinado a atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por um período de 6 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21 de 12 de maio de 2021

**PORTARIA Nº 023/21-GCC, DE 09 DE JULHO DE 2021.**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL, RANILDO RODRIGUES DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

Art. 1º- conceder com base nos artigos 6º e 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 108 da Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **DEBORA NAZARE DE SOUZA**, Mat. nº 210788-1, Cargo GUARDA CIVIL, lotação GUARDA CIVIL DE CASTANHAL, com início dia 05 de julho de 2021 e término dia 01 de novembro de 2021, e retorno no dia 02 de novembro de 2021.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória, anexo atestado médico, datado em 05/07/2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO INSP. GERAL DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

RANILDO RODRIGUES DE FREITAS
Inspetor Geral da Guarda Civil de Castanhal

Decreto Nº 006/21

PORTARIA Nº 024/21-GCC, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL, RANILDO RODRIGUES DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

Considerando, o Artigo 108, § 3º e 4º da Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- conceder, prorrogação de 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, a servidora **DEBORA NAZARE DE SOUZA**, Mat. nº 210788-1, Cargo GUARDA CIVIL, lotação GUARDA CIVIL DE CASTANHAL, com início dia 02 de novembro de 2021 e término dia 31 de dezembro de 2021, e retorno no dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória, anexo cópia da certidão de nascimento, datado em 07/07/2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO INSP. GERAL DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

RANILDO RODRIGUES DE FREITAS
Inspetor Geral da Guarda Civil de Castanhal

Decreto Nº 006/21

Considerando a necessidade de retificação da Portaria 085/21, datado de 08 de julho de 2021, referente ao Processo Pregão Eletrônico SRP nº 048/2021/PMC, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo, publicada no D.O.M., na edição de nº 1.467, pág.10, de 08 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 085/21, **ONDE SE LÊ:** Designar as servidoras Cleide Ana Rocha de Brito, matrícula: 212559-5 como Fiscal Titular e Maria Graciete Leite Oliveira, matrícula: 212559-5, como Fiscal Suplente, **LEIA-SE:** Designar as servidoras Cleide Ana Rocha de Brito, matrícula: 210679-6 como Fiscal Titular e Maria Graciete Leite Oliveira, matrícula: 212559-5, como Fiscal Suplente, permanecendo os demais dados inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 09 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 081/21, de 12 de Maio de 2021.

PORTARIA Nº 087/21, DE 13 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **SULEMITA SILVA DE FREITAS** de matrícula nº 213565-1, como Fiscal Titular e **MAÍRA ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula nº 212260-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, referente ao Processo Dispensa de Licitação Nº 009/2021/FMAS, cujo objetivo é a Locação de Imóvel para Aluguel Social em favor do usuário o Sr. Francisco Alvares Bezerra Dantas, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 6 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21 de 12 de maio de 2021

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 086/21, DE 13 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.